



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.468/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir partes da despesa na realização dos eventos solenes da formatura da XV turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da UNEMAT, nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, para a Presidente da Comissão dos Formandos Sr.^a Joyner Mylles Esmerio, portadora da RG n.º 602972/SSP/MT e CPF sob o n.º 415.792.911-04.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02.01.04.122.0010.2002.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal